

EDITAL DE SELEÇÃO



PROCESSO DE ADMISSÃO PARA O **PROGRAMA UM CAMPEÃO NA ESCOLA** - Edital nº 01/2016

A **FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**, doravante denominada FJC, CNPJ nº. 13.962.766/0001-07, com sede à Estrada de Santiago, s/n, Central, Pojuca/BA em convênio firmado com o **ESPORTE CLUBE BAHIA**, doravante denominado ECB, torna público a realização do Processo de Admissão para bolsista do Programa de Aprendizagem e Esporte **“Um Campeão na Escola”** em turno escolar oposto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Admissão será regido por este Edital e eventuais retificações.
- 1.2 O Programa Um Campeão na Escola é uma proposta de cunho social que se constitui no desenvolvimento da aprendizagem e da prática esportiva – Futebol.
- 1.3 A Fundação José Carvalho oferecerá aulas de português, matemática e outras, práticas esportivas e escolinha de futebol sob a supervisão técnica do ECB, no turno oposto escolar, de segunda a sexta-feira e sábados alternados, na sede da FJC.

Serão selecionados 50 meninos **da Rede Pública de Ensino** e que se encontrem na faixa etária de **8 completos e 9 anos de idade completados em 2016**, residentes em **Pojuca ou no Bairro Alto da Bela Vista** (Sobe Desce)

- 1.2 O processo de admissão está fundamentado em duas dimensões prioritárias: a socioeconômica e avaliação física, ambos classificatórios na escolha dos estudantes, distribuídas em 2 etapas.
 - 1.2.1 O instrumento de cadastro socioeconômico a ser aplicado tem por objetivo colher informações sobre a vida social e econômica dos candidatos. A avaliação física visa verificar se o aluno reúne condições para a prática de atividades esportivas.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do(s) responsável (is), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Admissão, nos sites da **FJC** (www.fjc.org.br) e do **ECB** (www.esporteclubebahia.com.br), nos murais das escolas e em outros estabelecimentos comerciais do Município.
- 1.4 Os candidatos a serem inscritos no processo de admissão deverão, no ato da inscrição, apresentar os documentos solicitados abaixo (originais e cópias).
- 1.5 As vagas serão distribuídas para os dois turnos (matutino e vespertino).
- 1.6 O Processo de Admissão será realizado nas formas a seguir estabelecidas:
 - 1ª Etapa** – **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA** – 100 estudantes serão selecionados nesta etapa;
 - 2ª Etapa** – **TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA, EXAME DE SAÚDE E ENTREVISTA DO CANDIDATO** (que pode ser acompanhada pelo responsável).

A permanência dos estudantes selecionados estará condicionada aos critérios de assiduidade, rendimento e disciplina na Escola de origem e no Programa.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Transporte (com pontos estabelecidos)

Alimentação (almoço/ lanche)

Uniforme do Programa

Materiais didáticos do Programa

EDITAL DE SELEÇÃO



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será gratuita, a ser realizada, exclusivamente, pelo responsável legal do candidato, conforme cronograma com local(is), data(s) e horário(s) explicitados indicados a seguir:

Local:	Data:	Horários:
Sede da Fundação	15 a 17/06/16	8h às 11h/13h às 16h
Norma Rêgo, João Libório, Tereza Marins e Magalhães Neto.	15/06/16	8h às 11h/13h às 16h
Conselheiro Saraiva, Herádio Fonseca, Otoniel Libório, João Assis e João Paulo II.	16/06/16	8h às 11h/13h às 16h

3.2 Documentos Necessários (original e cópia):

3.2.1 Candidatos:

- Carteira de Identidade e/ ou Certidão de Nascimento;
- Atestado escolar que comprovante da situação escolar.

3.2.2 Responsável legal:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (Conta de água, energia elétrica ou telefone);
- Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, ou contrato de financiamento da casa própria, ou certidão de casa própria.
- Comprovante de Renda através do/s documento/s abaixo:

3 últimos contracheques (renda fixa);
Comprovante de aposentadoria ou pensão;
Decore;
Cadastro do MEI e/ou Cadastro de Autônomo (carnê do INSS) e seus respectivos pagamentos;
Comprovantes de Benefícios Sociais do Governo, extratos bancários dos últimos três meses em todos os casos.

3.2.3.1 Grupo Familiar

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de renda dos que trabalham, ou são aposentados e ou pensionistas.

3.3 O responsável pelo candidato deve preencher integralmente o Formulário de Inscrição.

3.4 As informações fornecidas no Formulário relacionadas aos critérios gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas através da documentação exigida. (Se necessário, serão feitas visitas domiciliares).

EDITAL DE SELEÇÃO



- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is) deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem todos os pré-requisitos exigidos para o processo de admissão.
- 3.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer outros editais ou normas complementares doravante publicadas durante o processo de admissão, objeto deste Edital.
- 3.7 O candidato inscrito e seu(s) respectivo(s) responsável(is) legal(is) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venham a cometer ao preencher o Formulário.
- 3.8 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida.
- 3.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não preencherem os campos obrigatórios do Formulário, reservando-se à FJC o direito de excluir do Processo de Admissão aquele que não apresentar esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.10 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.10.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser publicada nos sites da **FJC** (www.fjc.org.br) e do **ECB** (www.esporteclubebahia.com.br).
- 3.11 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas etapas ou nos documentos.
- 3.13 Para se inscrever o candidato deve comprovar sua efetiva residência no município de **POJUCA OU BAIRRO ALTO DA BELA VISTA (Sobe Desce)**.
- 3.14 A divulgação do resultado dos candidatos aprovados será realizada nos sites da FJC e do ECB, conforme cronograma abaixo:

Divulgação dos pré-classificados (100 estudantes)	22/06/2016
Teste de aptidão técnica/ Exame de saúde	01 a 11/07/2016
Resultado Final	19/07/2016

- 3.15 Os seguintes critérios serão utilizados como requisitos classificatórios de desempate no processo de seleção:

a)	Renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.320,00 por pessoa. Exclui-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de programas de transferência de renda do Governo (municipal, estadual ou federal).
b)	Além dos demais requisitos estabelecidos acima, os candidatos serão avaliados quanto aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica listados a seguir, os quais serão verificados através de documentação exigida e ou visita domiciliar se for necessária a comprovação de mais dados.

EDITAL DE SELEÇÃO



c)	Família chefiada por mulheres sem companheiro, podendo esta mulher ser a responsável pelo candidato.
d)	Família com, pelo menos, um dos responsáveis analfabeto ou de baixa escolaridade.
e)	Família/ ocupação e o nível de escolaridade do(s) mantenedor(es).
f)	Família com crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e que residam com o candidato.
g)	Família com idosos (acima de 60 anos) que residam com o candidato.
h)	Grupo familiar (o número de membros declarados e comprovados mediante documentação).
i)	Local de moradia do candidato e do(s) responsável(eis).
j)	Condição de moradia da família (alugada ou financiada).
l)	Família mantida pelos rendimentos de idoso acima de 60 anos.

4. TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA

4.1 Realização de avaliação física dos candidatos pré-classificados, para o desenvolvimento das atividades esportivas do Programa, a ser coordenado por profissional integrante do ECB;

5. EXAME DE SAÚDE

5.1 Realização de exame médico, que deverá atestar, mediante emissão de documento formal, a condição de saúde do menor para o desenvolvimento das atividades esportivas do Programa, a ser realizado pela FJC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do processo de admissão aqui estabelecidas.

6.2 A inexistência das informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.3 A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do Processo de Admissão ou ao preenchimento de uma vaga implicará em sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Processo de Admissão. Neste caso em especial, a não assinatura do termo será considerada desistência definitiva.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o processo de admissão correspondente, circunstância que será mencionada em Edital e aviso a ser publicado nos sites **www.fjc.org.br** e **www.esporteclubebahia.com.br**.

6.5 Os casos omissos neste Edital ou no formulário de inscrição serão analisados pela comissão da FJC, responsável pela realização do Processo de Admissão.

Pojuca, 11 de junho de 2016